

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DF - GESTÃO DE ATIVOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4. - 1. Data: 10 de agosto de 2022, às 15h; pelo sistema eletrônico Google Meet. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio processo SEI-GDF nº 04004.-00000013/2022-78; O Governo do Distrito Federal foi representado pela Procuradora do Distrito Federal Carla Gonçalves Lobato, que atuou conforme Ofício SEI-GDF nº 735/2022 - PGDF/GAB, de 10 de agosto de 2022, e conforme os voto escrito da Procuradora Geral do Distrito Federal (Doc. SEI 92981832), o Banco de Brasília S/A - BRB, foi representado por sua Diretora Jurídica Hellen Falcão de Carvalho, Procuração (Doc. SEI 93370675). 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva e Secretário Carla Gonçalves Lobato; 4. Ordem do Dia: 1. dissolução da Companhia; 2. modo de liquidação da Companhia; 3. nomeações do liquidante e o valor de sua remuneração; 4. extinções dos prazos de gestão e atuação; 5. extinções da investidura dos diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da companhia; 6. nomeações dos membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixação de sua remuneração; 7. funcionamentos do Conselho de Administração; 8. necessidades de assessoramento ao liquidante e nomeação de assessor; 9. fixação de prazo para a conclusão do processo de liquidação. Deliberações: 1 e 2. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela dissolução extrajudicial da companhia, nos termos da autorização contida na Lei Complementar nº. 1.011/2022, e conforme o Ofício nº 4875/2022-SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 92906068); 3. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB foi pela nomeação de Valter Agapito Teixeira; 5, 6 e 7. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela manutenção dos Conselhos Fiscal e de Administração, com seus atuais membros e remuneração, nos termos do Ofício nº4875/2022 - SEEC/GAB (doc. SEI 92906068); 9. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela fixação do dia 30.09.2022, para finalização do processo de liquidação, podendo-se prorrogar esse prazo por mais 30 dias, justificadamente, nos termos do Ofício nº 4875/2022 - SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 92906068); 4 e 8 e parte do item 5. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi no sentido de que deliberações com relação a extinções dos prazos de gestão e atuação, necessidades de assessoramento ao liquidante e nomeação de assessor, além da investidura de Diretores (parte do item "5") não competem à Assembleia Geral de acionistas. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.economia.df.gov.br, no link DF Gestão de Ativos S/A.

